



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



EDITAL INTERNO POSGEO 07/2026

EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATAS/OS AO **EDITAL CONJUNTO Nº 004/2026**.

REDE CONEXÕES GLOBAIS E SABERES LOCAIS: INTERNACIONALIZAÇÃO E COOPERAÇÃO UFBA- UFGD-UFNT-UFOB.

BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

DAS BOLSAS

Início das bolsas: março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027.

Duração das bolsas: 6 (seis) meses.

Valores das bolsas e auxílios: ver Anexos da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, disponível no Edital Conjunto 004/2026 (pág. 15).

DOS TEMAS DA REDE - As propostas a serem submetidas neste Edital pelos(a) proponentes deverão estar associadas aos seguintes temas estabelecidos no projeto da Rede Conexões Globais:

- A. Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade Global: Desafios e Estratégias em Rede;
- B. Transformações em Saúde e Qualidade de Vida: Perspectivas Interdisciplinares e Globais;
- C. Desigualdades e Desenvolvimento: Perspectivas Globais para Superação e Justiça Social;
- D. Arte, Cultura, Trabalho e Transdisciplinaridade em Perspectiva Global;
- E. Territórios, Culturas e Saberes: Internacionalização com Perspectiva Local-Global.

DO (A) CANDIDATO (A)

- a. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- b. Estar regularmente matriculado no Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFBA;
- c. Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;
- d. Ter sido aprovado no exame de qualificação, conforme estabelecido no regimento interno, ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado;
- e. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- f. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente.
- g. ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- h. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- i. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- j. Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.
- k. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

DO COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

- a. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

INSCRIÇÃO

Caso o(a) doutorando(a) e o(a) coorientador(a) se enquadrem nos requisitos acima, o(a) doutorando(a) deve manifestar o interesse **exclusivamente** através do e-mail:

pggeogr@ufba.br

No ato da inscrição o(a) doutorando(a) deve enviar toda a documentação necessária, indicada abaixo. A falta de atendimento aos critérios estabelecidos neste edital por parte do(a) proponente implicará em desclassificação(a) deste processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

São documentos indispensáveis à solicitação, que devem ser anexados ao formulário:

- a. Declaração de aprovação no exame de qualificação ou declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, acompanhada do histórico escolar;
- b. Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior, incluindo as produções mais destacadas nos últimos 5 anos (em português, inglês, francês ou espanhol).
- c. Curriculum Lattes do(a) orientador(a) no Brasil, incluindo as produções mais destacadas dos últimos 5 anos.
 - I. O período de avaliação da produção acadêmica será estendido em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção da pessoa orientadora no Brasil ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Lei nº 15.124, de 24 de abril de 2025.
 - II. Autodeclaração de parturiente ou adotante, quando a pessoa orientadora no Brasil se enquadrar na alínea C, tópico I, (anexo III).
- d. Carta de aceite do(a) coorientador(a) do exterior ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior;
- e. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador(a) no exterior (Anexo I)
- f. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (anexo II)
- g. Projeto de Cooperação Internacional com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - I. Identificação do Projeto de Cooperação Internacional;
 1. Título do Projeto de Cooperação Internacional;
 2. Tema associado à Rede Conexões Globais;
 3. Programa de Pós-Graduação do(a) candidato(a) doutorando(a);
 4. Instituição do candidato(a) doutorando(a);
 5. Instituição internacional para a mobilidade;
 6. Modalidade da bolsa;
 7. Número de meses da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



- II. Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas;
- III. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- IV. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- V. Metodologia a ser empregada para o desenvolvimento do projeto;
- VI. Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- VII. Cronograma das atividades;
- VIII. Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- IX. Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- X. Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

h. Documento de aprovação ou comprovação de submissão da proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com Seres Humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) para projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais (quando aplicável);

i. Declaração de Dispensa de parecer do Comitê de Ética (Anexo IV) para as pesquisas que não precisarem passar ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com Seres Humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a. Tradição acadêmico-científica da instituição de destino (PESO 2);
- b. Pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. (PESO 2);
- c. O plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento (PESO 3);
- d. Imprescindibilidade do estágio no exterior para realização da pesquisa (PESO 3).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**



DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação poderá indicar ao Comitê Gestor da Rede Conexões Globais até 03 (três) doutorandos selecionados, obrigatoriamente em ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os benefícios e a implementação seguirão o estabelecido no Edital Conjunto nº 004/2026. Após retorno da pesquisa no exterior, o Programa organizará um seminário público para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior.

CRONOGRAMA:

- As inscrições serão recebidas entre os dias **18 a 29 de junho de 2026**.
- Resultado parcial da seleção interna – dia **12 de julho de 2026**.
- Interposição de Recursos entre os dias **12 a 14 de julho de 2026**.
- Resultado final da seleção interna - dia **15 de julho de 2026**.
- Inscrição das candidaturas, pelo coordenador, no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória, **do dia 31 de julho de 2026**.

Salvador, 18 de junho de 2026.


Dr. Alcides dos Santos Caldas

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Instituto de Geociências

UFBA

ANEXO I

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência **Linguística Instituição no Exterior**

Declaro, _____ como _____ coorientador(a) _____ do(a) _____ pós-graduando(a) _____,

em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ Entrevista
- ☐ Outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

ANEXO II

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a)
_____, em comum acordo com
o coorientador(a) no exterior, que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias
no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de
nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando(a), em
situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das
atividades que ele(a) irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não
exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora
para essa modalidade de estágio.

Nome

IES Brasileira

*(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES
brasileira)*



**Conexões Globais
Saberes Locais**

Programa CAPES Global.edu

**REDE CONEXÕES GLOBAIS E SABERES LOCAIS: INTERNACIONALIZAÇÃO E
COOPERAÇÃO UFBA- UFGD-UFNT-UFOB**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PARTURIENTE OU ADOTANTE

Eu, _____, portadora do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro, que as informações abaixo são verdadeiras, correspondendo ao período de 31.05.2021 a 01.06.2026.

1. Filha(o): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Ou Data de Guarda Definitiva da Criança, expedida pelo juiz: ____/____/____

2. Filha(o): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Ou Data de Guarda Definitiva da Criança, expedida pelo juiz: ____/____/____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade, e que me disponho a prestar informações e comprovações adicionais quando solicitadas pelas instituições da Rede Conexões Globais e Saberes Locais: Internacionalização e Cooperação UFBA-UFGD-UFNT-UFOB.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



**Conexões Globais
Saberes Locais**

Programa CAPES Global.edu

**REDE CONEXÕES GLOBAIS E SABERES LOCAIS: INTERNACIONALIZAÇÃO E
COOPERAÇÃO UFBA- UFGD-UFNT-UFOB**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS (CEP) OU DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)

Eu, **NOME DO PESQUISADOR(A)**, docente do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**
_____ **DA UNIVERSIDADE FEDERAL** _____, declaro, para fins de submissão de
Projeto de Cooperação Internacional junto à Rede Conexões Globais e Saberes Locais:
Internacionalização e Cooperação UFBA-UFGD-UFNT-UFOB, que o projeto intitulado
“**NOME DO PROJETO**”, do qual sou proponente, não requer parecer do Comitê de Ética
em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais
(CEUA).

NOME E ASSINATURA